



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 528/2016

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

01 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-1-098 -Aquisição de equipamentos da UBS - Resolução SESA 604/2015 conta 303-5

449052.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 119.000,00

FR – 495 – Atenção Básica

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 495, originária no Termo de Adesão firmado junto a Secretaria de Estado da Saúde – conforme Resolução SESA 604/2015, no valor de R\$115.000,00 acrescido de R\$ 4.000,00 por provável arrecadação financeira..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL